



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, POÇOS DE CALDAS / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº46/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

28 de setembro de 2021

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL EMERGENCIAL Nº 46/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de Setembro de 2021

A comissão eleitoral do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 129/2021 e de acordo com o Regimento para a eleição do Vice-Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, torna público o edital que regulamenta o processo de escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para dar sequência ao mandato de vice coordenador(a) da atual gestão definida pelo edital 05/2021.

## 1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para a seleção de vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para dar sequência ao mandato de vice coordenador(a) da atual gestão definida pelo edital 05/2021.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes e Discentes que compõem o colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Poços de Caldas.

## 2.2 Compete à Comissão Eleitoral

I - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

II - Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.

III - Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

IV - Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

## 3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer, à vaga de Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;

II - Ser docente atuante no Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3.2 As inscrições devem ser realizadas por meio eletrônico, utilizando o link <https://forms.gle/r5tvVwfdg6P451xp9> no período de 28 e 29 de setembro de 2021 até às 11h59 A.M. No formulário eletrônico, serão solicitadas as seguintes informações para os dois integrantes da chapa:

I - Nome completo

II - Matrícula SIAPE

III -Regime de trabalho (40h ou D.E.)

## 4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

I- Docentes atuantes no curso;

II - Estudantes matriculados no curso;

III - Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogas, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

## 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será facultativo, secreto e on-line.

5.2 A votação ocorrerá das 08 horas no dia 30 de setembro de 2021 às 23h59m, pela internet através do link <https://forms.gle/dEsGRBda4igAAq8u6>

Parágrafo único: A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no caput.

## 6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

6.1 Compete ao coordenador e ao vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

I. Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

II. Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

III. Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

IV. Realizar reunião com os docentes com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

V. Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

VI. Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

VII. Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

VIII. Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente com os demais docentes do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

IX. Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

X. Informar à Coordenação de Ensino sobre os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento;

XI. Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Acadêmico (SRA), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

XII. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

XIII. Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de uma gestão;

- XIV. Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;
- XV. Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;
- XVI. Dispendir especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- XVII. Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;
- XVIII. Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação.

## 7. CRONOGRAMA

	Datas	Informações complementares
Período para inscrição	28 e 29 de setembro de 2021 até 11:59 AM.	Link: <a href="https://forms.gle/r5tvVwfdg6P451xp9">https://forms.gle/r5tvVwfdg6P451xp9</a>
Inscrições homologadas	29 de setembro de 2021	Será divulgada no site do IFSULDEMINAS
Período Eleitoral	30 de setembro de 2021	Votação on line através do link <a href="https://forms.gle/dEsGRBda4igAAq8u6">https://forms.gle/dEsGRBda4igAAq8u6</a>
Publicação do Resultado Final	01 de outubro de 2021	Será divulgado no site do IFSULDEMINAS

## 8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 01 de outubro de 2021 no site do IFSULDEMINAS.

## 9. DO ENCERRAMENTO

9.1 Após a apuração dos resultados, será declarado eleito o candidato que obtiver maior votação nominal.

9.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

9.3 - Caso não haja candidato, segundo o Art. 15º do REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, a direção do Campus tem autonomia para nomear o Vice-Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências.

## 10. DO MANDATO

**10.1 O Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas eleito terá a vigência do mandato alinhada ao período da gestão atual definida no Edital 05/2021, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.**

**10.2 Para desempenhar a função de Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, o docente eleito deverá dispor de 10 horas semanais para este fim, conforme dispõe Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.**

**10.3 Para desempenhar a função de Vice-coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, o docente eleito deverá estar apto a substituir o Coordenador e atender a exigência do disposto no item 10.2.**

## Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR - SUB-CHEFIA - PCS - DDE**, em 28/09/2021 11:57:45.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS**, em 28/09/2021 11:43:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183166  
Código de Autenticação: d5f87520aa

